



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 212/2015 DE 26 DE JUNHO 2015

*“Estabelece gratificação de
responsabilidade jurídica para os
advogados do Coren/SC e dá outras
providências”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, parágrafo terceiros do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 celebrado com o Sindicato dos Advogados de Santa Catarina;

Considerando que as tratativas junto ao Sindicato supra mencionado, com vista ao fechamento do acordo coletivo dos advogados para o período 2015/2016, ainda não se encerraram, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Instituir até novembro de 2015 ou o fechamento do ACT, o que vier primeiro, a gratificação de responsabilidade jurídica nos mesmos termos acordo coletivo 2014/2015.

Art. 2º Autorizar para os advogados do Coren/SC o reajuste salarial e demais cláusula do acordo coletivo majoritário no âmbito do Coren/SC, a título de antecipação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 30 de junho de 2015.


Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente


Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortega
Coren/SC 33.635
Secretária

Requero em 03/07/15

SILV